



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO SUPERIOR

Lisboa, 14.10.10

Está a expirar o meu mandato como Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados. Não me candidatei a qualquer cargo na nossa Ordem. Tinha há muito anunciado que assim seria. Em breve voltarei ao meu lugar de simples Advogado, que sempre fui, ao lado de milhares de Colegas de quem sou um igual companheiro. Esta carta à classe não é forma de intervenção eleitoral. Como Presidente do Conselho Superior não apoio nenhuma lista nem qualquer candidato. Como Advogado decidirei na hora do voto.

No início das férias judiciais o Bastonário em funções, Dr. Marinho e Pinto, escreveu um livro em que me dedica e ao Conselho Superior a que presido um capítulo. Chama-lhe «Uma página de ignomínia na História da Ordem dos Advogados».

É esta a medalha que recebemos ao findar o cargo, a injusta paga que auferirão os Colegas que comigo estiveram, servindo devotada e honradamente a Justiça na nossa Ordem e a quem assinalo profundo respeito e gratidão. São pessoas sérias, dignas, dedicadas que aceitaram um pelouro ingrato, custoso e fizeram tudo o que puderam, muitos mais do que lhes seria exigível. Ficaram à mercê desta rude injustiça.

Para se justificar nesse livro em que constantemente se glorifica, deu-se o autor do mesmo ao trabalho de inventariar um rol de acusações contra a minha pessoa e contra o Conselho Superior. Lamento dizer-vos, desmentindo-o: não tem razão de



queixa. Em nome da verdade permito-me vir a público pronunciar-me quanto ao que consideraria ser apenas uma tentativa vã de ofender.

Procurei que o tempo serenasse a situação que está criada. Verifico, porém, que o livro e o seu conteúdo estão a ser usados como meio de campanha eleitoral. É tempo de responder. Com uma diferença, porém: adstrito ao dever de reserva, não comentarei processos pendentes, amarrado ao dever de urbanidade conter-me-ei nos limites da boa educação.

Foram instaurados processos disciplinares contra o Bastonário: é verdade, porque ninguém está acima da Lei. Houve queixas, teria que lhes dar seguimento. Várias vezes o Bastonário se permitiu lançar, porém, a suspeita pública de que o Conselho usaria a via disciplinar como forma de luta política contra si. Agora que terminará o seu mandato, o Bastonário viu dois desses processos serem arquivados e nenhum efeito negativo sofreu pela via disciplinar no que a qualquer outro respeita Eis os factos. Tudo o mais é vitimização infundada.

Entendeu o Conselho tornar público que não instauraria procedimentos disciplinares oficiosamente, por não querer revestir a qualidade simultânea de denunciante, acusador e julgador. Fê-lo quando, ante reiteradas acções públicas do Bastonário, o Conselho era invectivado na pessoa do seu Presidente, quanto à sua passividade em matéria disciplinar face a tais situações. Entendeu o Bastonário que isto era convite público à delação. Fica a qualificação na boca de quem assim interpreta as coisas. Nem tudo merece resposta.

Instaurou-se no Conselho um processo ao Bastonário a partir da certificação do que se entendeu ser uma eventualmente intencional recusa de colaboração sua com a actividade jurisdicional do Conselho quando aquele se recusou a acatar notificação para concretizar as reiteradas afirmações quanto ao que apelidava de «regabofe financeiro» na Ordem e epítetos análogos assim qualificando factos que, a serem verdadeiros, poderiam ser crimes.





Não esteve em causa responsabilizar o Bastonário pela suspeita que assim lançava sobre um número indeterminado de visados, nomeadamente os ligados à formação e ao funcionamento dos Conselhos Distritais e de Deontologia, sim fazer averiguar da responsabilidade decorrente da recusa de resposta ao Conselho Superior, por este certificada, impossibilitando-o assim de agir quanto ao supostos autores dos propalados mas apenas generalizados desmandos.

Esteve o Presidente do Conselho Superior nas Assembleias Gerais onde se votaram contas e orçamentos da Ordem, sempre reprovados por largas maiorias. Como Advogado votou contra, explicando o seu voto, como Presidente do Conselho Superior informou que o Conselho em nada contribuiu para qualquer despesa acrescida da Ordem, antes gerou receitas, o que o Orçamento, aliás, não evidenciava.

E, no entanto, ao findar o mandato ficámos sujeitos ao labéu do «despesismo», anátema com que o Bastonário fustigou todos os órgãos da Ordem, à excepção do seu Conselho Geral, cujos gastos estão à vista no que é conhecido dos relatórios de contas. Ora nunca o Presidente do Conselho Superior, cargo gratuito como os dos demais que servem na Ordem, apresentou a pagamento qualquer factura atinente a despesa feita ao serviço da mesma, fosse a que título fosse, de deslocação ou estadia.

Pelo contrário, viveu o Conselho Superior na maior penúria de funcionários, de meios e de instalações, do que se ressentiu profundamente a produtividade dos trabalhos e a celeridade na tramitação. Aos funcionários a quem não foi possível dar melhores condições de trabalho, fica uma palavra de muito apreço e gratidão.

Ao tomarmos conhecimento de que o Bastonário apresentara clandestinamente ao Governo um projecto de alteração do Estatuto da Ordem dos Advogados, sem prévia auscultação da classe ou ao menos dos demais órgãos da Ordem, projecto em





que eram apoucadas as próprias competências do Conselho Superior em matéria disciplinar, exercemos os poderes legais para lhe requerer a efectivação de uma Assembleia Geral e deliberámos a convocatória de uma por entender que a lei facultava ao Conselho Superior essa possibilidade pela qual se daria voz à classe, aquela que o Bastonário ignorara.

Ante isso, o Bastonário acionou judicialmente no Tribunal Administrativo o Conselho Superior - facto inédito haver um órgão da Ordem contra outro em Tribunal - tendo perdido uma providência cautelar e o seu recurso, aguardando agora seus termos a acção principal que visa discutir da legalidade da convocatória para uma Assembleia Geral que não ocorreu porque o Bastonário impediu que fosse convocada.

Eis, Colegas, o que há para dizer.

Restam as menoridades que no livro se citam como se de grandezas se tratassem.

Na votação que me trouxe a responsabilidade do cargo recebi mais votos do que o Bastonário. Não recordo sequer quantos. Esqueço o que não tem importância. O Bastonário, esse, ainda hoje se sente perseguido pelo fantasma dessa circunstância, como se fosse a cauda de uma infâmia.

Na sequência das eleições, coloquei em matéria de posse a questão do modo de efectivar o cerimonial respectivo, por ser o primeiro Conselho Superior na História da Ordem que saía de sufrágio directo e autónomo, sem ligações umbilicais à lista do Bastonário. Tornei claro que aceitaria qualquer entendimento que fosse definido sobre esse assunto. O Bastonário Dr. Rogério Alves e o seu Conselho Geral comunicaram-me amavelmente que vigoraria a tradição, pelo que a posse me foi conferida pelo Dr. Marinho e Pinto. Entre esta verdade e a que o livro narra, note quem quiser ser leitor as diferenças.



Fui convidado pela Associação Sindical dos Juizes para estar presente numa Assembleia em que se discutia a Carta Ética dos Juizes. Compareci, não representando outra coisa salvo o que o Estatuto diz, seja a Ordem no âmbito estrito das minhas funções. É só ler o artigo 40º, d) do Estatuto e ver, em contraste, o modo como aquela vulgar ocorrência vem narrada no livro do Bastonário como se de grave usurpação de poderes se tratasse. Fui alheio ao facto de o Bastonário ter recusado ir a tal encontro, sou indiferente às suas reiteradas declarações públicas contra o associativo judiciário.

Eis o que tenho para dizer. Não estivesse amarrado aos deveres do cargo outra seria a carta. Assim, ficamos por aqui.

A todos os que têm servido a Advocacia e aos que se disponibilizam a servi-la, desempenhando cargos na Ordem ou discretamente honrando esta tão difícil profissão, os meus cumprimentos e votos das maiores felicidades,

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*